

DECRETO N° 1497-02/2022

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 2.830,76 (dois mil, oitocentos e trinta reais e setenta e seis centavos), e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de Colinas, RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, e baseado na Lei Municipal n° 1997-02/2022, de 03 de fevereiro de 2022, DECRETO:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 2.830,76 (Dois mil, oitocentos e trinta reais e setenta e seis centavos) na seguinte dotação orçamentária:

07 – SEC MUN OBRAS VIAC SERV URB ETRANS MUN

26.782.0101.2031 – Constr. Conserv. Estradas e Pontes

3.4.4.20.93 – Indenizações e Restituições – Recurso 1065 Emenda Parlam.....R\$ 2.830,76

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior ficam indicados os seguintes recursos:

Rendimentos Auferidos da Emenda Parlamentar Asfalto Westfália.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de fevereiro de 2022.

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Raquel Andréia Klein Diehl
Secretária Municipal de Administração e Fazenda